

ID: DC1E25BFC691



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. – Colônia do Gurguéia – PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Decreto 088/2022

de 30 de março de 2022.

*“Convoca a Conferência Municipal de
Juventude no Município de Colônia do
Gurguéia, e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Lei Municipal nº 0235/2013, de 15 de abril de 2013, que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude e da Conferência Municipal da Juventude.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Juventude realizada pelo Município de Colônia do Gurguéia Estado do Piauí, em **23 de abril de 2022**, através da Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde e da organização da Comissão Organizadora Municipal – COM, composta pelo Conselho Municipal de Juventude.

Art. 2º - A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí e será realizada na cidade Teresina-PI, em 2022, com toda a ser definida entre abril de maio de 2022, em conformidade com o calendário da Conferência Estadual.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Juventude em conformidade com o temário da 4ª Conferência Nacional de Juventude desenvolverá seus trabalhos o seguinte tema: **“Políticas Públicas de Juventude”**

Parágrafo Único – Constituirá produto da Conferência Municipal de Juventude as propostas aprovadas para a criação do Plano Municipal de Juventude.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Municipal - COM elaborará e fará publicar, no Diário Oficial do município, o cronograma da Conferência Municipal de Juventude e seus eventos preparatórios, bem como seu regimento interno.

Parágrafo Único – O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da

ID: DC1E25BFC691



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. – Colônia do Gurguéia – PI
Telefone: (089) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

conferência municipal de juventude inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos do município.

Parágrafo Único - A realização da conferência municipal de juventude respeitará todas as normas e protocolos de prevenção e combate à pandemia de Covid-19, considerando o uso obrigatório de máscaras, álcool em gel e de distanciamento segundo orientações da OMS e adotadas no Estado do Piauí.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, em 30 de março de 2021.

SILZO BEZERRA DA
SILVA:8512338237
2

Registre-se, Publique-se!
Assinado de forma digital por
SILZO BEZERRA DA
SILVA:85123382372
Dados: 2022.04.01 16:19:54
-03'00'

Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA
CLEMENTINO
BEZERRA:14928669894

Assinado de forma digital por
ISABEL CRISTINA CLEMENTINO
BEZERRA:14928669894
Dados: 2022.04.01 16:20:34 -03'00'

Isabel Cristina Clementino Bezerra
Sec. Mun. de Adm. e Finanças